



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS

Estado do Espírito Santo

Av. Agenor Luiz Heringer, 297, Centro, CEP: 29980-000 Pinheiros – ES.
Tele fax: (27) 3765-1437; 3765-2318 e 3765-2234 (Presidência).
e-mail: camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br
CNPJ (MF): 28.494.664/0001-73

PROJETO DE LEI N°009/2016

De 18 de abril de 2016.

“Institui no âmbito do município de Pinheiros, o incentivo à aprendizagem do jogo de xadrez na rede pública de ensino.”.

ALBERIONE CORDEIRO DE CARVALHO e demais vereadores, infra-assinados, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno Cameral;

FAZEM SABER, que a Câmara Municipal de Pinheiros - ES aprovou e o Prefeito Municipal Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Pinheiros, o Incentivo à Aprendizagem do Jogo de Xadrez na rede pública municipal de ensino.

Art. 2º - O Incentivo à Aprendizagem do Jogo de Xadrez consistirá em um conjunto de ações do Poder Executivo Municipal junto às diretorias das escolas públicas que visem a:

I - Promover o ensino e estimular a prática do jogo de xadrez nas escolas públicas do Município de Pinheiros;

II - Promover ampla divulgação, junto às escolas públicas municipais, dos benefícios e vantagens da prática do jogo de xadrez no desenvolvimento do raciocínio por parte de seus praticantes.

Art. 3º - Para a execução dos objetivos do Incentivo à Aprendizagem do Jogo de Xadrez, o Poder Executivo Municipal poderá:

I - Firmar convênios com clubes, associações e federações que pratiquem a atividade do jogo de xadrez, para a promoção do ensino e difusão da prática do jogo de xadrez nas escolas públicas municipais;

II - Buscar apoio junto à iniciativa privada para patrocínio de campeonatos entre os alunos da rede pública municipal;

III - Firmar convênios com organizações não governamentais legalmente constituídas, visando à implementação de projetos para a promoção, ensino e difusão do jogo de xadrez voltado para as comunidades carentes do Município;



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS

Estado do Espírito Santo

Av. Agenor Luiz Heringer, 297, Centro, CEP: 29980-000 Pinheiros – ES.
Tele fax: (27) 3765-1437; 3765-2318 e 3765-2234 (Presidência).
e-mail: camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br
CNPJ (MF): 28.494.664/0001-73

IV - Realizar campanha de divulgação dos benefícios da prática do jogo de xadrez junto aos pais dos alunos da rede pública municipal de ensino;

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal promoverá competições oficiais de xadrez, anualmente, com a participação de alunos da rede pública municipal de ensino.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Pinheiros -ES

Em 18 de Abril de 2016.

ALBERIONE CORDEIRO DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

CLEOMAR SOARES DE SOUZA
Vereador

DONIAS FERREIRA COSTA
Vereador

EDILSON MORAIS MONTEIRO
Vereador

RONALDO CREMA
Vereador

IVERLAN MOREIRA BARBOSA
Vereador

MARCELO OLIVEIRA ALMEIDA
Vereador

MAURO LÚCIO FERREIRA DA COSTA
Vereador

VALDIRENE ALVES SANTANA
Vereador

CARLOS ALBERTO E SILVA
Vereador

ROBSON FERNANDES E SILVA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS

Estado do Espírito Santo

Av. Agenor Luiz Heringer, 297, Centro, CEP: 29980-000 Pinheiros – ES.
Tele fax: (27) 3765-1437; 3765-2318 e 3765-2234 (Presidência).
e-mail: camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br
CNPJ (MF): 28.494.664/0001-73

JUSTIFICATIVA

O xadrez é um jogo de estímulos e respostas para problemas, desenvolvendo assim a capacidade cognitiva do jogador. Pedagogicamente, o xadrez faz parte do currículo escolar básico de dezenas de países. Vários projetos oficiais apontam melhoras significativas sobre alguns aspectos, tais como: memória, imaginação, concentração e inteligência. Mais recentemente, na “Venezuela, o Ministério da Educação apresentou conclusões significativas sobre o chamado Projeto Xadrez: o estudo sistemático do xadrez não somente estimula a inteligência, como os avanços alcançados no campo intelectual tendem a manter-se no tempo”. Como podemos ver o xadrez é uma grande ferramenta no aprendizado e não poderia ficar alheio à observação do Grande Mestre Internacional GARRY KASPAROV que em uma entrevista cedida à revista Veja comenta que “o xadrez ajuda a melhorar a atenção, a disciplina, o pensamento lógico e a imaginação. Não é por acaso que, nas 13.000 escolas americanas onde se ensina xadrez, as crianças têm melhores desempenhos em disciplinas como, matemática e redação. Elas também demonstram ter um senso de responsabilidade mais aguçado”. Na seqüência, quando foi questionado sobre a relação entre xadrez e senso de responsabilidade, o ex-campeão mundial, respondeu: “está na moda dizer que tudo que acontece de ruim é responsabilidade de todo mundo. O jogo coloca as coisas no seu devido lugar: é você quem responde pelo movimento de suas peças, e mais ninguém. Como na vida, você é o único responsável pelos próprios atos”

Mas não são somente as habilidades mentais que melhoram com o desenvolvimento do jogo, outras habilidades, como: perseverança, capacidade de estudo, autoconhecimento, organização pessoal, motivação e ambição, dentre outros. Todo esse processo faz parte da “construção do indivíduo” e, como jogo, o xadrez pode ser uma forte ferramenta para facilitar esse caminho.

O pedagogo suíço Charles Partos relata que o xadrez desenvolve:

- 1- A Atenção e a concentração;
- 2- O julgamento e o planejamento;
- 3- A imaginação e a antecipação;
- 4- A memória;



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS

Estado do Espírito Santo

Av. Agenor Luiz Heringer, 297, Centro, CEP: 29980-000 Pinheiros – ES.
Tele fax: (27) 3765-1437; 3765-2318 e 3765-2234 (Presidência).
e-mail: camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br
CNPJ (MF): 28.494.664/0001-73

- 5- A vontade de vencer, a paciência e o autocontrole;
- 6- O espírito de decisão e a coragem;
- 7- A lógica matemática, o raciocínio analítico e sintético;
- 8- A criatividade;
- 9- A inteligência;
- 10- A organização metódica do estudo e do interesse pelas línguas estrangeiras

Câmara Municipal de Pinheiros –ES.
Em 18 de Abril de 2016.

ALBERIONE CORDEIRO DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

CLEOMAR SOARES DE SOUZA
Vereador

DONIAS FERREIRA COSTA
Vereador

EDILSON MORAIS MONTEIRO
Vereador

RONALDO CREMA
Vereador

IVERLAN MOREIRA BARBOSA
Vereador

MARCELO OLIVEIRA ALMEIDA
Vereador

MAURO LÚCIO FERREIRA DA COSTA
Vereador

VALDIRENE ALVES SANTANA
Vereador

CARLOS ALBERTO E SILVA
Vereador

ROBSON FERNANDES E SILVA
Vereador